

LEI Nº 2.221/06, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE  
ANANINDEUA O DIA DA PENSIONISTA E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ananindeua, o  
DIA DA PENSIONISTA, a ser comemorado, anualmente, da data de  
12 de Outubro do calendário oficial.

Art.; 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 16  
DE JUNHO DE 2006.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua